



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 688, de 23 de Junho de 2006

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA - AMIGOS DO BEM, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mauriti, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Instituição Nacional contra a Fome e a Miséria - AMIGOS DO BEM.

Art. 2º. O presente convênio tem por objetivo firmar termo de acordo para o desenvolvimento das atividades escolares do Centro Educacional Serafim Antonio Albanesi, na Agrovila.

Art. 3º. As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas caso seja necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, em 23 de junho de 2006.

**Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL**

=====
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará

